



CAMPO LARGO

PROJETO DE LEI Nº 036/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2014 e a promover alterações no Plano Pluri anual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2014, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 2494 de 28 de agosto de 2013 (Plano Plurianual) e nº 2514 de 26 de setembro de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 2545 de 16 de dezembro de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), mediante a inclusão da seguinte natureza de despesa:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0004-2035	Bloco de Proteção Social Básica		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – Ex. Corrente	42.000,00

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	42.000,00
---	------------------

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, os provenientes do excesso de arrecadação efetiva na conta de receita 1.7.2.1.34.10.20.00 – Piso Básico Variável – SUAS (fonte 31934), conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 :



CAMPO LARGO

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	42.000,00
---	------------------

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2014 na ação orçamentária 2035, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 2494 de 28 de agosto de 2013 - Plano Plurianual, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

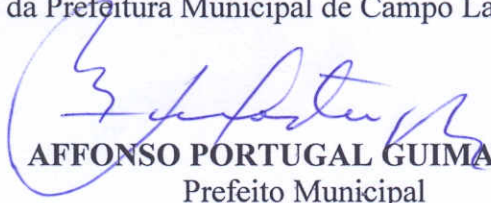
Código	Especificação	Produto/Unidade	2014	2015	2016	2017
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL	Famílias atendidas/ unidade	Metas Físicas			
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1500	1600	1700	1800
0004	PROGRAMA: Programa de Assistência Social		Metas Financeiras (R\$ 1,00)			
2035	Atividade: Bloco da Proteção Social Básica		690.040,84	619.000,00	664.000,00	714.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2014 na ação orçamentária 2035, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 2514 de 26 de setembro de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2014
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL	Famílias atendidas/ unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1500
0004	PROGRAMA: Programa de Assistência Social		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2035	Atividade: Bloco da Proteção Social Básica		690.040,84

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 29 de maio de 2014.


AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
Prefeito Municipal